



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

## **DECRETO Nº 002/2023**

**SÚMULA:** Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná,  
no uso de suas atribuições legais:

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Invalidez permanente a servidora Sra. RENI MUGNOL, portadora do CPF: 843.931.499-04 - Pr, ocupante do cargo de Professora, no Departamento de Educação deste Município; de acordo com o Art. 40, § 1º, I, da C.F, com proventos proporcionais – sem paridade – média das 80% maiores remunerações no valor de R\$ 1.123,51 (Um mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e um centavos), mais complementação salarial constitucional no valor de R\$ 178,49 (Cento e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 18 de Janeiro de 2023.

  
JOÃO KONJUNSKI  
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO III - EDIÇÃO 005/2023 – SEXTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2023.**

**PAGINA 01**



**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2023, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO UNIFORMES E CAMISETAS, conforme especificações do edital, sendo:**

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia 02/02/2023 às 09h00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com).

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 19 de janeiro de 2023.

**DIRCEU LUIZ GARCIAS**  
Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

**DECRETO Nº 004/2023**

**SÚMULA:** Concede Aposentadoria Voluntária por Idade

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

Art. 1º - Concede Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor ocupante de cargo efetivo de Motorista III, Sr. ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, portador do CPF: 007.638.418-70 - Pr, conforme Art. 40, § 1º, III, "b" da C.F. - Sem paridade - na proporcionalidade de 8.272/12.775 avos no valor de R\$ 1.509,60 (Um mil, quinhentos e nove reais e sessenta centavos).

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 20 de Janeiro de 2023.

**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 – www.cantagalo.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

**DECRETO Nº 003/2023**

**SÚMULA:** Concede Aposentadoria Voluntária por Idade

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade de acordo com o Art. 40, § 1º, III, "b" da C.F. com proventos proporcionais ao tempo de contribuição na proporcionalidade 6.225/10.950 avos no valor de R\$ 821,09 (Oitocentos e vinte e um reais e nove centavos), mais complementação salarial constitucional no valor de R\$ 480,91 (Quatrocentos e oitenta reais e noventa e centavos) a servidora Sra. MADALENA SALETE DA ROSA, portadora da matrícula nº 2882-1-1 e do CPF: nº 761.440.209-00.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 19 de Janeiro de 2023.

**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 – www.cantagalo.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

**DECRETO Nº 002/2023**

**SÚMULA:** Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Invalidez permanente a servidora Sra. RENI MUGNOL, portadora do CPF: 843.931.499-04 - Pr, ocupante do cargo de Professora, no Departamento de Educação deste Município; de acordo com o Art. 40, § 1º, I, da C.F. com proventos proporcionais – sem paridade – média das 80% maiores remunerações no valor de R\$ 1.123,51 (Um mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e um centavos), mais complementação salarial constitucional no valor de R\$ 178,49 (Cento e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 18 de Janeiro de 2023.

**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 – www.cantagalo.pr.gov.br